

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA Nº 3190/2025-GP, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Comissão para implementação da Central Integrada de Processo Judicial Eletrônico (CIPREJ) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a consolidação do processo de modernização do Poder Judiciário do Estado do Pará, com a digitalização e virtualização de 100% (cem por cento) dos processos físicos para o sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), em todas as unidades judiciárias;

CONSIDERANDO que a nova realidade do Poder Judiciário exige a adoção de soluções tecnológicas que garantam o aumento da produtividade, da celeridade e da eficiência processuais, alinhadas a uma gestão orçamentária e financeira responsável;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a padronização de fluxos de trabalho e a otimização da força de trabalho nas secretarias judiciárias de 1º grau;

CONSIDERANDO o estudo para implementação da Central Integrada de Processo Judicial Eletrônico (CIPREJ), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui a Comissão para implementação da Central Integrada de Processo Judicial Eletrônico (CIPREJ) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 2º Fica instituída Comissão com a finalidade de promover a implementação da Central Integrada de Processo Judicial Eletrônico (CIPREJ) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, com os seguintes membros(as) designados(as):

I - Juíza de Direito Kátia Parente Sena, que atuará na qualidade de Coordenadora, com prejuízo de sua jurisdição;

II - Ricardo Souza Paixão, Analista Judiciário, matrícula nº 34177;

III - Thayanne Vianna da Silva Borges, Analista Judiciária, matrícula nº 55662;

IV - Danielle Ribeiro Russo Araújo, Auxiliar Judiciária, matrícula nº 68594;

V - Milton Pereira dos Santos Junior, Analista Judiciário, matrícula nº 104787, e

VI - Carina Carreira Trindade Simões, Analista Judiciária, matrícula nº 63428.

Parágrafo único. Os(As) servidores designados(as) atuarão na Comissão com prejuízo de suas atribuições na lotação de origem, e perceberão gratificação pela participação em comissão, prevista no art. 139 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 3 de julho de 2025.

Belém, 25 de Junho de 2025.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

*Este texto não substitui o publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 8104 de 26 de junho de 2025